CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 14/2017

Cede, em caráter precário, a servidora Darlene Ribeiro Trindade dos Santos para o exercício de funções no Executivo Municipal.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, **Vereador Geraldo da Cruz Alves Andrade,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno e:

Considerando o pedido realizado pelo Exmo. Sr. Prefeito, para cessão da servidora acima identificada ao Executivo;

Considerando que o setor em que a servidora está lotada possui quadro ampio, o que faz com que a cessão pleiteada não gere prejuízo aos trabalhos da Câmara;

Considerando que os Municípios, sobretudo, o Poder Executivo Municipal, devido à crise financeira nacional, vêm enfrentando sérias dificuldades para manutenção da folha de pagamento de seus servidores;

Considerando o parecer apresentado pela Assessoria Jurídica da Casa, quanto à necessidade de edição de lei municipal para regulação esta espécie de movimentação de pessoal;

Considerando que devido ao recesso legislativo do mês de janeiro, a apresentação e votação de projeto para regularizar esta e outras cessões de pessoal realizadas pelo Município só poderá ocorrer a partir de 06 (seis) de fevereiro;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica precariamente cedida para o exercício de atividades junto ao Poder Executivo Municipal, a servidora **Darlene Ribeiro Trindade dos Santos.**

Art. 2º. A Câmara Municipal continuará arcando com o ônus financeiro decorrente da cessão ora realizada.

Art. 3º. Esta cessão se dará à título precário, até o dia 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2017.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 (dois) de janeiro do corrente ano.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Pedro Leopoldo, 09 de janeiro de 2017.

Geraldo da Cruz Alves Andrade
PRESIDENTE